



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-275, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 – ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.080.530/0012-04, com sede na Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Centro, Vitória-ES, CEP 29.015-110, neste ato representado, conforme Decreto nº 054-S, de 23/01/2017, pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado do Governo do Estado do Espírito Santo, Sr. **TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**, portador do CPF nº 081.284.767-93 e Registro Geral nº 1568429, emitido em 29/08/1997, pela SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Convênio 048/2013, assinado em 18/12/2013, com resumo publicado no D.J. de 13/01/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2013, assinado em 16/12/2015, com resumo publicado no D.J. de 14/01/2016 e 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2013, assinado em 18/01/2018, com resumo publicado no D.J. de 23/01/2018, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2013.00.121.742, e cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 048/2013 a prorrogação, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16/01/2020**, da cessão da servidora **TATIANA RIBEIRO MENEZES**, portadora do CPF nº 768.086.027-00, matrícula nº 205610-67, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária – AE – Taquigrafia, do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 – Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 048/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N° 048/2013, e dos 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória-ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado do Governo
do Estado do Espírito Santo

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 15/12/2019, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**, **Usuário Externo**, em
18/12/2019, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296053** e o código CRC **AE5150D2**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESUMO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.00.121.742.

CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

CESSIONÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário de Estado do Governo **TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**.

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16/01/2020**, da cessão da servidora **TATIANA RIBEIRO MENEZES**, portadora do CPF nº 768.086.027-00, matrícula nº 205610-67, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária – AE – Taquigrafia, do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 048/2013 e do 1º e 2º Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 18 de dezembro de 2019.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário-Geral do Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 19/12/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0302558** e o
código CRC **C6B9969A**.

Resumo de Convênio

Categoria: Resumo de Convênio

Data de disponibilização: Terça, 07 de Janeiro de 2020

Número da edição: 6068

Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES.

PROCESSO SEI Nº 7000009-82.2019.8.08.0063.

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal **WELERSSON JOSÉ MERCANDELE**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2018, tem por objeto exclusão da cessão do estagiário **GUSTAVO KEFLER**, e a inclusão da cessão da estagiária **AMANDA TRESSMANN KUSTER**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, 17/12/2019 até dia 22/02/2020, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2018.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2018, ora aditado.

O presente Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo mediante celebração de termo aditivo entre os Convenientes.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 19 de dezembro de 2019.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suã - ES - CEP 29050-906